

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ: 76.206.473/0001-01

ATA Nº. 19/2021

Pregão Nº. 71/2021 - Forma Presencial

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniu-se o Pregoeiro e comissão de apoio, designados pela portaria nº 066/2021, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão nº. 71/2021 - Forma presencial, conforme previsto em Edital, que tem como objetivo o Registro de preços para a contratação de clínica e/ou hospital veterinário para prestação de serviços de esterilização de animais das espécies canina e felina domésticos, incluindo procedimentos pré-operatórios, transoperatórios, pós-operatórios em cães e gatos, com peso máximo de até 40kg, de rua ou domiciliados no Município de Céu Azul, (O Registro de Preços terá vigência de 12 meses),), mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. Observação quanto a participação: A presente licitação atende ao contido na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, na Lei Complementar Municipal nº 001/2015, e destina-se a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI); As ME, EPP e MEI, sediadas no Município de Céu Azul, terão prioridade de contratação sobre as empresas de outras localidades, com o pagamento de valor de até 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Em conformidade com o Artigo 50 Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 alteração pela Lei Complementar 147/2014. Entende-se melhor preço válido aquele obtido após a fase de lances e após negociação direta do pregoeiro com o fornecedor de menor lance; O aviso da presente licitação foi publicado no Mural localizado no Paço Municipal, no Diário Oficial eletrônico do Município de Céu Azul, no Diário oficial do Estado do Paraná, no jornal impresso de grande circulação local e regional Jornal O Paraná, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no site de internet da Prefeitura Municipal de Céu Azul no Dia. O edital da presente licitação ficou disponível no site da Prefeitura Municipal (www.ceuazul.pr.gov.br), para ser obtido diretamente pelas empresas interessadas. Foi encaminhado o edital ou encaminharam recibo de retirada do edital as seguintes empresas: Doctor Clínica Veterinária e Petshot, CNPJ: 37.559.155/0001-72; Hedler e Amaral Serviços Veterinários, CNPJ: 41.971.018/0001-18; Vian & Eger Clinica Veterinária, CNPJ: 33.661.008/0001-58; Valli & Cia Ltda, CNPJ: 03.647.792/0001-89; Aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação da(s) empresa(s) e credenciamento do(s) representante(s) legal(is) e do recebimento do(s) envelope(s) 1 (proposta de preços) e 2 (habilitação), bem como da declaração de cumprimento com os requisitos de habilitação da(s) empresa(s), sendo que apresentou(aram) proposta(s) para a referida licitação a(s) seguinte(s) proponente(s): Vian & Eger Clínica Veterinária, CNPJ: 33.661.008/0001-58, representada pela Sra. Daiana Angelica Hoffman Eger, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. Hedler e Amaral Serviços Veterinários, CNPJ: 41.971.018/0001-18, representada pelo Sr. Liel da Silva Amaral, que apresentou declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte. O Pregoeiro iniciou fazendo referências ao pregão sendo informado ao(s) representante(s) presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e ressaltando que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata, passando em seguida à rubrica dos envelopes nº. 1 e nº. 2, os quais foram disponibilizados para rubrica pelo(s) representante(s). O Senhor Pregoeiro iniciou a abertura dos envelopes nº. 1 contendo a(s) proposta(s) de preço(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricadas pelo pregoeiro e equipe de apoio e representantes presentes e efetuado a verificação e análise dos requisitos exigidos em edital. Sendo o(s) valore(s) apresentado(s) conforme o constante no Histórico do Pregão em anexo. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) licitante(s) classificado(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seu(s) lances, oportunidade esta em que o(s) representante(s) legal(is) e credenciado(s) teve(ram) para a redução dos preços. Após negociação direta com a(s) licitante(s) de melhor(es) oferta(s), houve negociação. Procedeu-se em seguida a abertura do envelope nº 2 - habilitação, e a análise da documentação de habilitação, da(s) empresa(s) de melhor(es) proposta(s). Analisada as documentações da(s) empresa(s) verificou-se que a empresa Hedler e Amaral Serviços Veterinários, CNPJ: 41.971.018/0001-18, apresentou Certidão Nada Consta - TJDFT, sendo que o edital no item 9.6 subitem IX pede Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor





44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

65

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000 Fone: (045) 3121-1000 // CNPJ: 76.206.473/0001-01

da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa_física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias); a empresa não apresentou a certidão expedida pela sede da pessoa jurídica, a empresa também não apresentou o item plano de gerenciamento de resíduos ou o Plano de gerenciamento de Resíduos de serviços da Saúde (PGRSS), ficando assim a empresa inabilitada, a empresa Vian & Eger Clínica Veterinária, CNPJ: 33.661.008/0001-58 encontra-se de acordo com as exigências do edital. Após a aclamação do(s) vencedor(es) foi dado vistas, ao(s) representante(s) presente(s) na(s) proposta(s) e documentos de habilitação do(s) vencedor(es). Em seguida, o(s) licitante(s) foi(ram) informado(s) que não há fatos que podem ser motivos de recurso, porém em atendimento ao princípio do contraditório, o(s) mesmo(s) foi(ram) comunicado(s) que, em havendo interesse em recorrer da decisão, deveria apresentar suas manifestações devidamente justificadas, neste momento. O(s) representante(s) presente(s) não manifestou(aram) interesse em interpor recurso, fato pelo qual foi declarado precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520. Com isso foram atendidas as exigências do edital, sendo a empresa julgada habilitada. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão 71/2021, e considerando que: 1) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) atenderam às exigências de edital; 2) a(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) o(s) preço(s) ofertado(s) ficou(aram) dentro dos limites estabelecidos pela Administração; 4) não houve manifestação expressa por parte do(s) representante(s) da(s) licitante(s) de intenção de interpor recursos; o Pregoeiro classificou os objetos aos respectivos vencedores, sendo: Vian & Eger Clínica Veterinária, CNPJ: 33.661.008/0001-58; nos itens nº 01, 02, 03 e 04; Conforme histórico do pregão em anexo. Nada mais havendo, foi lavrada esta Ata, ressaltando ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

63 Douglas de Mattia

64 Pregoeiro

Hedler e Amaral Serviços Veterinários

Ângela Maria Madeira

Equipe Apoio

Vian & Eger Clinica Veterinária